

Lei nº712/ 2021.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Calumbi para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação da **CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE** o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I **Abrangência**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Calumbi para o exercício de 2022, e fixa a despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II **Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social** **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R\$ 33.749.623,63** (trinta e três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), sendo:

I – Orçamento fiscal: R\$ 20.986.411,95 (vinte milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 12.763.211,68 (doze milhões e setecentos e sessenta e três mil e duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos), onde:

- a) R\$ 5.914.759,18 (cinco milhões e novecentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), compreende receitas de saúde;
- b) R\$ 1.878.452,50 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), compreende receitas de assistência social;